

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA - 010 /REITORIA/2000	01 02

SUBSTITUI O AEDA-005/REITORIA/2000, DE 14.03.2000, E DISCIPLINA PROVISORIAMENTE A REMUNERAÇÃO E O PERÍODO DOS CONTRATOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM VIGOR.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar regulamentação imediata aos contratos técnico-administrativos da UERJ atualmente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os contratos técnico-administrativos da UERJ, inclusive os do Hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE, atualmente em vigor serão finalizados na data de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Não poderão ser feitos contratos novos até a data especificada no Art. 1º.

§ 1º – Neste período, somente poderão ser efetuadas substituições de contratos técnico-administrativos já existentes.

§ 2º – Caso haja a necessidade prevista no parágrafo primeiro, a solicitação deverá, em todos os casos, ser encaminhada à SRH, que providenciará a substituição proposta.

Art. 3º - As contratações previstas no § 1º do Art. 2º deverão seguir a tabela de valores que constitui o Anexo do presente Ato Executivo.

§ 1º – Os valores estabelecidos no Anexo referem-se à remuneração de profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º – Os níveis previstos no Anexo – Superior I (Gerência de Equipe), Superior II, Técnico (ensino médio), Médio e Elementar – referem-se, prioritariamente, à natureza da atividade desempenhada pelo prestador de serviço.

Art. 4º - A decisão sobre a renovação ou implantação de novas vagas de prestação de serviços temporária através de contratos administrativos a partir de 30 de junho de 2000, bem como a definição de normas em relação aos contratos técnico-administrativos, inclusive na elaboração de nova tabela de valores salariais, será incumbência da Comissão Permanente de Avaliação Técnico-administrativa – COPAT.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA - 010 /REITORIA/2000	02 02

Art. 5º - Excetua-se das normas estipuladas neste Ato Executivo apenas os contratos de projetos que atendam a clientes externos à UERJ, efetuados pelos órgãos relativamente autônomos da Universidade – NUSEG e CEPUERJ.

Parágrafo único - Os órgãos referidos no *caput* deste artigo deverão encaminhar à SRH, no prazo de 15 dias a contar da assinatura do presente Ato, listagens dos seus contratos de manutenção e dos projetos em andamento com a relação do pessoal envolvido, assim como providenciar atualizações mensais destas informações.

Art. 6º - Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogado o AEDA-005/REITORIA/2000, de 14 de março de 2000.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2000.


NILCEIA FREIRE
Reitora

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA - 010 /REITORIA/2000	ANEXO

ANEXO

TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE CONTRATOS TÉCNICO -ADMINISTRATIVOS

<i>Nível</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Superior I	1400,00
Superior II	1200,00
Técnico (ensino médio)	800,00
Médio	600,00
Elementar	300,00